LEI Nº 1.395

De 15 de junho de 1994

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$40.000.000,00(QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de - Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de CR$40.000.000,00(quarenta mil cruzeiros reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

134.2 - 4120.01 - Equip. e Mat. Permanente.....CR$40.000.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o - corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 15 DE JUNHO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria